



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0017/2010 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL - SMP.

Aos dois dias do mês de março de 2010, a União, por intermédio do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com registro no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu diretor-geral da Secretaria, Sr. **SILVIO FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, CPF 884.071.528-20, RG 5.871.468 SSP/GO, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Atos ns. 163, de 07.05.91 e 191, de 17.09.92, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico 007/2010, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço, para eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL - SMP**, observadas as disposições contidas nas Leis 8.666/93, 8.833/94, 8.248/91, 8.078/90, Decreto 1.070/94, Decreto 3931/2001, Resolução 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Juiz Presidente do TRF 1ª Região, Edital do **Pregão Eletrônico 007/2010 e Processo Administrativo 07.662/2009**.

- 1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s), conforme anexo desta Ata, objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 - 1.1 – Fornecedor: **VIVO S.A.**, CNPJ n. 02.449.992/0155-10, com sede na SCS Quadra 02, bloco C, j 206 e 226 P/PAV. 1º ao 7º, Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.302-916, telefone (61) 3962-7406, representada por seus procuradores, Sr. João Truran Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n. 1395652 SSP/GO, CPF n. 320.137.011-87, residente e domiciliado em Brasília/DF e a Sra. Patrícia Carneiro Gomes, brasileira, solteira, gerente de divisão, portadora do RG n. 1994876 SSP/DF, CPF n. 700.765.101-15, residente e domiciliada em Brasília/DF.
- 2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRF 1ª Região, mediante a assinatura de termo de contrato.
 - 2.1 – **O compromisso de entrega/prestação do serviço só estará caracterizado após a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Eletrônico 007/2010.**
 - 2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- 3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores, detentores da Ata, serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- 4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado ou de fato que eleve os custos, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.
- 5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- 6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **01/03/2011**.
- 7 – **DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será publicada em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
- 8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília, 02 de março de 2010.



SILVIO FERREIRA

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRF 1ª REGIÃO



JOÃO TRURAN NETO
VIVO S.A.



PATRICIA CARNEIRO GOMES
VIVO S.A.